

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Sigla: UFVJM

Código: 596

CNPJ: 16.888.315/0001-57

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufvjm.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://www.ufvjm.edu.br/copese/enem-sisu.html>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JANIR ALVES SOARES

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

109 cursos da IES

42 cursos participantes do Sisu

67 cursos não participantes

4.560 vagas autorizadas no e-MEC

1.265 vagas ofertadas no Sisu

627 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

638 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

5001464 - ABI - LETRAS								
ABI - LETRAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Licenciatura em LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL ou Licenciatura em LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS . Código: 5001464 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 120 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima		
				Redação	3,00	0,01		
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00		
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00		
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00		
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00		
				Média mínima no Enem	-	0,01		
				PERCENTUAIS			IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:			53,66 %		53,66 %			
Pessoas com deficiência:			8,43 %		8,43 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

48921 - AGRONOMIA

Código: 48921
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

121872 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE ALIMENTOS, Bacharelado em ENGENHARIA MECÂNICA, Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA** ou **Bacharelado em ENGENHARIA GEOLÓGICA.**

Código: 121872

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 300

Vagas ofertadas no Sisu: 75 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 75 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
37	7	10	7	10	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

100900 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 100900 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %	53,66 %					
Pessoas com deficiência:		8,43 %	8,43 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

121878 - CIÊNCIAS HUMANAS

Código: 121878
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1292614 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 1292614

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 36

Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
9	2	3	1	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

100902 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 100902
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 44
Vagas ofertadas no Sisu: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
11	2	4	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1178741 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 1178741
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

48915 - ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 48915

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1292615 - ENGENHARIA GEOLÓGICA

Código: 1292615

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	3	1	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1178737 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 1178737

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1178735 - ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 1178735
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

48923 - FARMÁCIA

Código: 48923
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

48919 - FISIOTERAPIA

Código: 48919
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1178742 - GEOGRAFIA

Código: 1178742

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 70

Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 35 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	4	5	4	5	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1178743 - HISTÓRIA

Código: 1178743

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1185076 - MEDICINA

Código: 1185076

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

48926 - NUTRIÇÃO

Código: 48926 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %	53,66 %					
Pessoas com deficiência:		8,43 %	8,43 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1178745 - PEDAGOGIA

Código: 1178745

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

100906 - QUÍMICA								
Código: 100906 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima		
				Redação	2,00	0,01		
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00		
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00		
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00		
				Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00		
				Média mínima no Enem	-	0,01		
				PERCENTUAIS			IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:			53,66 %			53,66 %		
Pessoas com deficiência:			8,43 %			8,43 %		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

100816 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código: 100816
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

100899 - TURISMO

Código: 100899 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	3,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %	53,66 %					
Pessoas com deficiência:		8,43 %	8,43 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	4	5	4	5	-	1	-	1
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

48917 - ZOOTECNIA

Código: 48917

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1040099 - Campus I (Diamantina, MG)

Rua da Glória, 187 - Centro - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6000e

14613 - ODONTOLOGIA

Código: 14613 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,50	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %	53,66 %					
Pessoas com deficiência:		8,43 %	8,43 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1060199 - Campus Janaúba (Janaúba, MG)

Avenida Um, 4.050 - Cidade Universitária - Janaúba -MG39440-000 - 38 3532-6812e

1270500 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS** ou **Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS**.

Código: 1270500

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 240

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1060199 - Campus Janaúba (Janaúba, MG)

Avenida Um, 4.050 - Cidade Universitária - Janaúba -MG39440-000 - 38 3532-6812e

1270506 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 1270506

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1060199 - Campus Janaúba (Janaúba, MG)

Avenida Um, 4.050 - Cidade Universitária - Janaúba -MG39440-000 - 38 3532-6812e

1270503 - ENGENHARIA DE MINAS

Código: 1270503

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1060199 - Campus Janaúba (Janaúba, MG)

Avenida Um, 4.050 - Cidade Universitária - Janaúba -MG39440-000 - 38 3532-6812e

1270502 - ENGENHARIA FÍSICA

Código: 1270502

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1125670 - Campus Unaí (Unaí, MG)

Avenida Universitária, 1000 - Universitários - Unaí -MG38610-000 - 38 3677-9950

1270509 - AGRONOMIA

Código: 1270509

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1125670 - Campus Unaí (Unaí, MG)

Avenida Universitária, 1000 - Universitários - Unaí -MG38610-000 - 38 3677-9950

1270510 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Código: 1270510

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1125670 - Campus Unaí (Unaí, MG)

Avenida Universitária, 1000 - Universitários - Unaí -MG38610-000 - 38 3677-9950

1270511 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 1270511

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1125670 - Campus Unaí (Unaí, MG)

Avenida Universitária, 1000 - Universitários - Unaí -MG38610-000 - 38 3677-9950

1270512 - ZOOTECNIA

Código: 1270512

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	3	4	2	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

100868 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 100868

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

121876 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL, Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** ou **Bacharelado em ENGENHARIA HÍDRICA.**

Código: 121876

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 240

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 60 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

100918 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 100918
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

100822 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 100822 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	3,00	0,01					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		53,66 %	53,66 %					
Pessoas com deficiência:		8,43 %	8,43 %					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

1103225 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 1103225
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

1103226 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 1103226

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

1103224 - ENGENHARIA HÍDRICA

Código: 1103224

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	2	3	2	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

100916 - MATEMÁTICA

Código: 100916

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

1292713 - MEDICINA

Código: 1292713

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri (Teófilo Otoni, MG)

Rua do Cruzeiro, 01 - Jardim São paulo - Teófilo Otoni -MG39801-000 - 33 3522-6037

100866 - SERVIÇO SOCIAL

Código: 100866
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %	53,66 %
Pessoas com deficiência:	8,43 %	8,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	3	5	3	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK(Diamantina, MG)									
5001464 - ABI - LETRAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
48921 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
121872 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
37	7	10	7	10	1	1	1	1	75
100900 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
121878 - CIÊNCIAS HUMANAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1292614 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
9	2	3	1	3	-	-	-	-	18
100902 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	2	4	2	3	-	-	-	-	22
1178741 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
48915 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
1292615 - ENGENHARIA GEOLÓGICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	1	3	-	-	-	-	15
1178737 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

1178735 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
48923 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
48919 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1178742 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	4	5	4	5	-	-	-	-	35
1178743 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
1185076 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
48926 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
1178745 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
100906 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
100816 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
100899 - TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
48917 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
Total do Local de Oferta: 1040101 - Campus JK(Diamantina, MG)									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
354	72	108	67	100	2	5	2	5	715
Local de Oferta: 1040099 - Campus I(Diamantina, MG)									
14613 - ODONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
Total do Local de Oferta: 1040099 - Campus I(Diamantina, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	0	0	0	0	30
Local de Oferta: 1060199 - Campus Janaúba(Janaúba, MG)									
1270500 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
1270506 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1270503 - ENGENHARIA DE MINAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1270502 - ENGENHARIA FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
Total do Local de Oferta: 1060199 - Campus Janaúba(Janaúba, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
60	11	17	11	17	1	1	1	1	120
Local de Oferta: 1125670 - Campus Unai(Unai, MG)									
1270509 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
1270510 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
1270511 - MEDICINA VETERINÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
1270512 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

12	3	4	2	4	-	-	-	-	25
Total do Local de Oferta: 1125670 - Campus Unaí(Unaí, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
48	12	16	8	16	0	0	0	0	100
Local de Oferta: 1046401 - Campus do Mucuri(Teófilo Otoni, MG)									
100868 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
121876 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
100918 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
100822 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1103225 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1103226 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
1103224 - ENGENHARIA HÍDRICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	2	3	2	3	-	-	-	-	20
100916 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
1292713 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
100866 - SERVIÇO SOCIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	3	5	3	4	-	-	-	-	30
Total do Local de Oferta: Campus do Mucuri(Teófilo Otoni, MG)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

150	29	47	29	41	1	1	1	1	300
Total da IES (UFVJM) - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
627	127	193	118	178	4	7	4	7	1.265

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1040101 - Campus JK (Diamantina, MG)

MGT 367, 5000 - Alto do Jacuba - Diamantina -MG39100-000 - 38 3532-6032

1265050 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
18235 - ENFERMAGEM			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1168156 - QUÍMICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1065329 - Polo Almenara (Almenara, MG)

Rua Avelino Nascimento, 13 - Centro - Almenara -MG39900-000 - 33 3721-6279

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1165135 - FÍSICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
1166758 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
1466648 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15

Local de Oferta: 1084242 - Polo Araçuaí (Araçuaí, MG)

Rua Olegário Maciel, 32 - Centro - Araçuaí -MG39600-000 - 33 3731-4447

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1165135 - FÍSICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
1166758 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
1168156 - QUÍMICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 25

Local de Oferta: 1084218 - Polo Bocaiuva (Bocaiúva, MG)

Rua Florinda Pires, 83 - Centro - Bocaiúva -MG39390-000 - 38 9985-59371

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1166758 - MATEMÁTICA			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1123792 - Polo Brasília de Minas (Brasília de Minas, MG)

Av. Rui Barbosa, 265 - Centro - Brasília de Minas -MG39330-000 - 38 3231-2304

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1153481 - Polo Buritis (Buritis, MG)

Rua Ouro Preto, 211 - Veredas - Buritis -MG38660-000 - 38 3662-3469

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1124100 - Polo Buritizeiro (Buritizeiro, MG)

Rua 18, 137 - Jardim dos Buritis - Buritizeiro -MG39280-000 - 38 3742-1503

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1100921 - Polo Capelinha (Capelinha, MG)

Rua das Flores, 955 - Centro - Capelinha -MG39680-000 - 33 3516-1125

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1082566 - Polo Cristália (Cristália, MG)

Rua Teodoro Borge, s/n - Centro - Cristália -MG39598-000 - 38 3232-1113

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

Local de Oferta: 1065331 - Polo Divinolândia de Minas (Divinolândia de Minas, MG)

Praça Professor Carvalhais, 50 - Centro - Divinolândia de Minas -MG39735-000 - 33 3414-1683

1165135 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 15

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 5

Local de Oferta: 1100903 - Polo Francisco Sá (Francisco Sá, MG)

Rua João Catulino de Andrade, 748 - Centro - Francisco Sá -MG39580-000 - 38 3233-1765

1165135 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1084237 - Polo Itamarandiba (Itamarandiba, MG)

Av. Jequitinhonha, 298 - Floresta - Itamarandiba -MG39670-000 - 38 3521-3077

1165135 - FÍSICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
--------------	-----	-----------	-----------------------

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1065333 - Polo Januária (Januária, MG)

Rua do Sertanejo, 212 - Vila Fátima - Januária -MG39480-000 - 38 3621-1262

1165135 - FÍSICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1154457 - Polo Jaíba (Jaíba, MG)

Rua César Lima, 215 - Acácias do Rio Verde - Jaíba -MG39508-000 - 38 9919-49931

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1123923 - Polo Jequitinhonha (Jequitinhonha, MG)

Rua Coronel Ramiro Pereira, 228 - Centro - Jequitinhonha -MG39960-000 - 33 3741-1499

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1083227 - Polo Mantena (Mantena, MG)

Rua Manoel Amancio, 33 - Centro - Mantena -MG35290-000 - 33 3241-1385

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	-----	-----------	-----------------------

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 15

Local de Oferta: 1050075 - Polo Minas Novas (Minas Novas, MG)

Rua Márcio Freire, 60 - Saudade - Minas Novas -MG39650-000 - 33 3764-1969

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1165135 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 15

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

Local de Oferta: 1153629 - Polo Monte Azul (Monte Azul, MG)

Rua Presidente Epitácio Pessoa, 37 - São José - Monte Azul -MG39500-000 - 38 9920-93542

1165135 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1050076 - Polo Nanuque (Nanuque, MG)

Rua Gov. Valadares, 529 - Centro - Nanuque -MG39860-000 - 33 3621-2077

1165135 - FÍSICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2023

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 5
--------------	-----	-----------	----------------------

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 5
--------------	-----	-----------	----------------------

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1153513 - Polo Novo Cruzeiro (Novo Cruzeiro, MG)

Novo Cruzeiro, 136 - São Bento - Novo Cruzeiro -MG39820-000 - 33 9884-51394

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1050077 - Polo Padre Paraíso (Padre Paraíso, MG)

Rua do Clube, s/n - Cel. Olinto Vieira - Padre Paraíso -MG39818-000 - 33 3534-2495

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1100879 - Polo Papagaios (Papagaios, MG)

Rua Dona Alcina, 123 - Vasco Lopes - Papagaios -MG35669-000 - 37 3274-1593

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 20
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1083116 - Polo Pedra Azul (Pedra Azul, MG)

Av.Dr. Anthero de Lucena Ruas, 525 - Centro - Pedra Azul -MG39970-000 - 33 3751-1047

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	-----	-----------	-----------------------

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1123796 - Polo Porteirinha (Porteirinha, MG)

Av. José Silveira Lopes, 429 - Vila Serranópolis - Porteirinha -MG39520-000 - 38 9840-88125

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1153649 - Polo São João da Ponte (São João da Ponte, MG)

Travessa Antônio Magalhães, 29 - Centro - São João da Ponte -MG39430-000 - 38 9911-74520

1168159 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

Local de Oferta: 1050078 - Polo Taiobeiras (Taiobeiras, MG)

Av. Nossa Senhora de Fátima, 530 - Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras -MG39550-000 - 38 3845-1676

1165135 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 10

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1050079 - Polo Teófilo Otoni (Teófilo Otoni, MG)

Rua Aristóteles Dantas Guimarães, 166 - Santa Clara - Teófilo Otoni -MG39802-361 - 33 3521-2260

1165135 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 20

1168156 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1065334 - Polo Turmalina (Turmalina, MG)

Rua Agenor Godinho, s/nº - Vila Nova - Turmalina -MG39660-000 - 38 3527-1684

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1050074 - Polo Águas Formosas (Águas Formosas, MG)

Rua São Pedro, s/n - Centro - Águas Formosas -MG39800-000 - 33 3611-1686

1165135 - FÍSICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
--------------	-----	-----------	-----------------------

1166758 - MATEMÁTICA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 10
--------------	-----	-----------	-----------------------

1466648 - PEDAGOGIA

Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 15
--------------	-----	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); 2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; I - Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, pelo órgão responsável. II - A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. 3. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados: I. Carteira de Identidade; II. Carteira Nacional de Habilitação com foto; III. Carteira de Trabalho; IV. Carteira Profissional; V. Passaporte; VII. Outro documento público que permita a identificação do candidato. VIII. No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente. 4. CPF(ou comprovante de situação cadastral no C P F , disponível no link : <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>). 5. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, segundo Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.375 - Serviço Militar). Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM -

certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV- CDI e certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI- Carteira militar; VII- Atestado de desobrigação do serviço militar. 5.1. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. 6. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018). 7. Uma foto 3x4, recente e de frente.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do grupo L1, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012. Para tal comprovação o candidato deverá optar por uma das seguintes formas: Comprovação de renda através da apresentação do CadÚnico ou Comprovação de Renda através da relação de documentos. 1.1 O candidato deverá apresentar a documentação de acordo com uma das opções descritas, não sendo necessário o envio do CadÚnico e da relação de documentos simultaneamente. 2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico 2.1 A UFVJM aceitará a comprovação de renda de candidato(a) inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental, desde que esteja atualizado. 2.2 O candidato que optar pelo CadÚnico deve apresentar a Folha Resumo Cadastro Único e V7 e ou Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas do Governo Federal. 2.3 Em observância à Portaria MEC nº 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico. 2.4 A responsabilidade pelas informações prestadas ao CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis. 3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos 3.1 Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do GRUPO L1 que optarem por não apresentar o CadÚnico, deverão enviar por e-mail, o Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e os documentos para comprovação de renda, referentes aos três meses anteriores à inscrição no processo de seleção. 3.2 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se: I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no edital. III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; IV - Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo. 3.3 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda referente ao ano vigente. Assim, a renda familiar bruta per capita (por pessoa) de 1,5 (um e meio salário-mínimo). 3.4 Os candidatos deverão enviar por

e-mail a digitalização do documento original (legível, sem cortes e em formato PDF) de cada documento relacionado neste edital: I - A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem. II - Os modelos de declarações citadas estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> III - Recomenda-se que, ao escanear os documentos, o candidato organize a documentação de cada pessoa do grupo familiar em uma sequência. Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato em PDF, sendo um deles o site "www.ilovepdf.com". O candidato poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar. 3.5 Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda. Informando no corpo do e-mail a dúvida, nome completo e número de inscrição. 3.6 Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho. Neste caso, o mesmo membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem: 3.6.1 Documentação de Identificação: I- Documento de identidade com foto, frente e verso, em cores e com boa resolução: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional. II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos. 3.6.1.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) do candidato, agregados à família, deverá apresentar, também: I - Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; II - Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio. 3.6.2 Documentação Civil: I - Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. No caso de separação extrajudicial (separação de corpos), declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. II - Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; As declarações relatando a situação dos pais ou do candidato devem ser assinadas pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. III - Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente. 3.6.3 Documentação de comprovação de renda familiar: 3.6.3.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos: I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>. II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema. III-

EXTRATOS BANCÁRIOS: Extratos bancários de todas as contas existentes; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado. IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA -ano calendário previsto em edital (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda, deverá acessar o link abaixo, e imprimir a página onde consta a informação: ζ Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal ζ <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> V- Além dos documentos relacionados acima o candidato e/ou o membro da família deverá observar em qual dos itens subsequentes se enquadra na situação de trabalho e renda, e acrescentar aos documentos listados. 3.6.3.2 Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares: I - Contracheques, holerites ou folhas de pagamento referentes aos meses indicados no edital; II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso; Obs:Trabalhadores domésticos poderão apresentar o demonstrativo de salário e-Social. 3.6.3.3 Aposentados, Pensionistas e Demais Beneficiários do INSS: I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio> II- Folha de Pagamento, Contracheque ou Comprovante que conste a aposentadoria/pensão para beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso. 3.6.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais Não Proprietários de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas psicólogos, fisioterapeutas, entre outros): I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE) emitida por profissional contábil referentes aos meses indicados no edital; se for o caso. II- Guias de recolhimento do INSS, caso seja contribuinte. III- Declaração de auferimento de rendimentos conforme modelo disponibilizado. Obs: Os taxistas deverão apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido. 3.6.3.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real: I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF do ano-calendário previsto em edital. II- Pró ζ Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). 3.6.3.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL: I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário previsto em edital). II- Pró ζ Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). 3.6.2.7 Microempreendedor Individual (MEI): I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), do ano-calendário previsto no edital. II- Pró ζ Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). III- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família que conste a renda mensal auferida, referente aos meses previstos em edital, quando for o caso. 3.6.3.8 Trabalhador Informal ou eventual (que faz ζ bicos ζ): I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.9 Proprietário de Imóvel Rural: I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF ζ DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida; II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais; III- Notas fiscais de venda referentes aos meses previstos no edital, se for o caso. 3.6.3.10 Trabalhador Rural não proprietários de imóvel rural: I- Declaração de atividade rural constando a renda mensal auferida, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.11 Desempregados: I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no edital. II- Recibo do seguro-desemprego, se

estiver em gozo do benefício em um dos meses previstos no edital; obtido no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx>. III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.12 Nunca Trabalhou I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado. Obs: Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda. 3.6.3.13 Locatário ou arrendamento de bens móveis ou imóveis: I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos. II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso. 3.6.3.14 Recebe pensão alimentícia: I- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. Obs: Em caso de recebimento extrajudicial (acordo informal), deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável conforme modelo disponível. 3.6.3.15 Estagiário ou bolsista: I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração. 3.6.3.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima: O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada. 3.6.4 Informações Adicionais: I - No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no edital; II - Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; III - Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; IV - Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do grupo L2, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012. Para tal comprovação o candidato deverá optar por uma das seguintes formas: Comprovação de renda através da apresentação do CadÚnico ou Comprovação de Renda através da relação de documentos. 1.1 O candidato deverá apresentar a documentação de acordo com uma das opções descritas, não sendo necessário o envio do CadÚnico e da relação de documentos simultaneamente. 2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico 2.1 A UFVJM aceitará a comprovação de renda de candidato(a) inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental, desde que esteja atualizado. 2.2 O candidato que optar pelo CadÚnico deve apresentar a Folha Resumo Cadastro Único e V7 e ou Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas do Governo Federal. 2.3 Em observância à Portaria MEC nº 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico. 2.4 A responsabilidade pelas informações prestadas ao CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a)

Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis. 3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos 3.1 Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do GRUPO L2 que optarem por não apresentar o CadÚnico, deverão enviar por e-mail, o Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e os documentos para comprovação de renda, referentes aos três meses anteriores à inscrição no processo de seleção. 3.2 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se: I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no edital. III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; IV - Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo. 3.3 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda referente ao ano vigente. Assim, a renda familiar bruta per capita (por pessoa) de 1,5 (um e meio salário-mínimo). 3.4 Os candidatos deverão enviar por e-mail a digitalização do documento original (legível, sem cortes e em formato PDF) de cada documento relacionado neste edital: I - A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem. II - Os modelos de declarações citadas estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> III - Recomenda-se que, ao escanear os documentos, o candidato organize a documentação de cada pessoa do grupo familiar em uma sequência. Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato em PDF, sendo um deles o site "www.ilovepdf.com". O candidato poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar. 3.5 Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda. Informando no corpo do e-mail a dúvida, nome completo e número de inscrição. 3.6 Os Comproverentes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho. Neste caso, o mesmo membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem: 3.6.1 Documentação de Identificação: I- Documento de identidade com foto e frente e verso, em cores e com boa resolução: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional. II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos. 3.6.1.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) do candidato, agregados à família, deverá apresentar, também: I - Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; II - Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio. 3.6.2 Documentação Civil: I - Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento

com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. No caso de separação extrajudicial (separação de corpos), declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. II - Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; As declarações relatando a situação dos pais ou do candidato devem ser assinadas pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. III - Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente. 3.6.3 Documentação de comprovação de renda familiar: 3.6.3.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos: I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>. II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema. III- EXTRATOS BANCÁRIOS: Extratos bancários de todas as contas existentes; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado. IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA -ano calendário previsto em edital (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda, deverá acessar o link abaixo, e imprimir a página onde consta a informação: [¿Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal¿](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> V- Além dos documentos relacionados acima o candidato e/ou o membro da família deverá observar em qual dos itens subsequentes se enquadra na situação de trabalho e renda, e acrescentar aos documentos listados. 3.6.3.2 Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares: I - Contracheques, holerites ou folhas de pagamento referentes aos meses indicados no edital; II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso; Obs:Trabalhadores domésticos poderão apresentar o demonstrativo de salário e-Social. 3.6.3.3 Aposentados, Pensionistas e Demais Beneficiários do INSS: I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio> II- Folha de Pagamento, Contracheque ou Comprovante que conste a aposentadoria/pensão para beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso. 3.6.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais Não Proprietários de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas psicólogos, fisioterapeutas, entre outros): I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE) emitida por profissional contábil referentes aos meses indicados no edital; se for o caso. II- Guias de recolhimento do INSS, caso seja contribuinte. III- Declaração de auferimento de rendimentos conforme modelo disponibilizado. Obs: Os taxistas deverão apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido. 3.6.3.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real: I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF do ano-calendário previsto em edital. II- Pró¿Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da

empresa). 3.6.3.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL: I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário previsto em edital). II- PróçŁabore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). 3.6.2.7 Microempreendedor Individual (MEI): I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), do ano-calendário previsto no edital. II- PróçŁabore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). III- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família que conste a renda mensal auferida, referente aos meses previstos em edital, quando for o caso. 3.6.3.8 Trabalhador Informal ou eventual (que faz çbicosç): I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.9 Proprietário de Imóvel Rural: I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF ç DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida; II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais; III- Notas fiscais de venda referentes aos meses previstos no edital, se for o caso. 3.6.3.10 Trabalhador Rural não proprietários de imóvel rural: I- Declaração de atividade rural constando a renda mensal auferida, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.11 Desempregados: I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no edital. II- Recibo do seguro-desemprego, se estiver em gozo do benefício em um dos meses previstos no edital; obtido no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx>. III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.12 Nunca Trabalhou I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado. Obs: Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda. 3.6.3.13 Locatário ou arrendamento de bens móveis ou imóveis: I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos. II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso. 3.6.3.14 Recebe pensão alimentícia: I- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. Obs: Em caso de recebimento extrajudicial (acordo informal), deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável conforme modelo disponível. 3.6.3.15 Estagiário ou bolsista: I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração. 3.6.3.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima: O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

3.6.4 Informações Adicionais: I - No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no edital; II - Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; III - Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na

UFVJM; IV - Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPO L2)** Os candidatos inscritos no grupo L2 deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial. 2. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão enviar: 2.1 Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos: I - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); II - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; 3. Além da autodeclaração, os candidatos pretos ou pardos deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo. 4. **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO:** Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações: a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.). b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos. c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição. d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face. e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação. f) Gravação: Antes de começar a falar conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem. I - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho: "Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo SiSU da UFVJM, segundo semestre de 2022, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou _____ (preto ou pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo. II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento). III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB); 2. Histórico Escolar do

Ensino Fundamental e Médio, comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação; I - Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, pelo órgão responsável. II - A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. 3. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados: I. Carteira de Identidade; II. Carteira Nacional de Habilitação com foto; III. Carteira de Trabalho; IV. Carteira Profissional; V. Passaporte; VII. Outro documento público que permita a identificação do candidato. VIII. No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente. 4. CPF(ou comprovante de situação cadastral no C P F , disponível no link : <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>). 5. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, segundo Art 74, alínea d e Art. 75 da Lei nº 4.375 e Serviço Militar). Será aceito um dos documentos abaixo relacionados: I - CAM e certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista; III - Certificado de isenção; IV- CDI e certificado de dispensa de incorporação; V - Certidão de situação militar; VI- Carteira militar; VII- Atestado de desobrigação do serviço militar. 5.1. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. 6. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018). 7. Uma foto 3x4, recente e de frente 8. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos inscritos nos grupo L6 deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial. 2. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão enviar: 2.1 Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos: I - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); II - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; 3. Além da autodeclaração, os candidatos pretos ou pardos deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo. 4. **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO:** Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações: a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada

de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.). b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos. c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição. d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face. e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação. f) Gravação: Antes de começar a falar conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem. I - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho: "Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo SiSU da UFVJM, segundo semestre de 2022, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou _____(preto ou pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo. II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento). III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do grupo L9, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012. Para tal comprovação o candidato deverá optar por uma das seguintes formas: Comprovação de renda através da apresentação do CadÚnico ou Comprovação de Renda através da relação de documentos. 1.1 O candidato deverá apresentar a documentação de acordo com uma das opções descritas, não sendo necessário o envio do CadÚnico e da relação de documentos simultaneamente. 2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico 2.1 A UFVJM aceitará a comprovação de renda de candidato(a) inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental, desde que esteja atualizado. 2.2 O candidato que optar pelo CadÚnico deve apresentar a Folha Resumo Cadastro Único e V7 e ou Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas do Governo Federal. 2.3 Em observância à Portaria MEC nº 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico. 2.4 A responsabilidade pelas informações prestadas ao CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis. 3.

Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos 3.1 Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do GRUPO L9 que optarem por não apresentar o CadÚnico, deverão enviar por e-mail, o Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e os documentos para comprovação de renda, referentes aos três meses anteriores à inscrição no processo de seleção. 3.2 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se: I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no edital. III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; IV - Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo. 3.3 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda referente ao ano vigente. Assim, a renda familiar bruta per capita (por pessoa) de 1,5 (um e meio salário-mínimo). 3.4 Os candidatos deverão enviar por e-mail a digitalização do documento original (legível, sem cortes e em formato PDF) de cada documento relacionado neste edital: I - A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem. II - Os modelos de declarações citadas estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> III - Recomenda-se que, ao escanear os documentos, o candidato organize a documentação de cada pessoa do grupo familiar em uma sequência. Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato em PDF, sendo um deles o site "www.ilovepdf.com". O candidato poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar. 3.5 Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda. Informando no corpo do e-mail a dúvida, nome completo e número de inscrição. 3.6 Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho. Neste caso, o mesmo membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem: 3.6.1 Documentação de Identificação: I- Documento de identidade com foto, frente e verso, em cores e com boa resolução: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional. II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos. 3.6.1.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) do candidato, agregados à família, deverá apresentar, também: I - Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; II - Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio. 3.6.2 Documentação Civil: I - Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. No caso de separação extrajudicial (separação de corpos), declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e

telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. II - Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; As declarações relatando a situação dos pais ou do candidato devem ser assinadas pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. III - Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente. 3.6.3 Documentação de comprovação de renda familiar: 3.6.3.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos: I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>. II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema. III- EXTRATOS BANCÁRIOS: Extratos bancários de todas as contas existentes; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado. IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA -ano calendário previsto em edital (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda, deverá acessar o link abaixo, e imprimir a página onde consta a informação:
¿Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal¿
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> V- Além dos documentos relacionados acima o candidato e/ou o membro da família deverá observar em qual dos itens subsequentes se enquadra na situação de trabalho e renda, e acrescentar aos documentos listados. 3.6.3.2 Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares: I - Contracheques, holerites ou folhas de pagamento referentes aos meses indicados no edital; II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso; Obs:Trabalhadores domésticos poderão apresentar o demonstrativo de salário e-Social. 3.6.3.3 Aposentados, Pensionistas e Demais Beneficiários do INSS: I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio> II- Folha de Pagamento, Contracheque ou Comprovante que conste a aposentadoria/pensão para beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso. 3.6.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais Não Proprietários de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas psicólogos, fisioterapeutas, entre outros): I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE) emitida por profissional contábil referentes aos meses indicados no edital; se for o caso. II- Guias de recolhimento do INSS, caso seja contribuinte. III- Declaração de auferimento de rendimentos conforme modelo disponibilizado. Obs: Os taxistas deverão apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido. 3.6.3.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real: I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF do ano-calendário previsto em edital. II- Pró¿Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). 3.6.3.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL: I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário previsto em edital). II- Pró¿Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da

empresa). 3.6.2.7 Microempreendedor Individual (MEI): I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), do ano-calendário previsto no edital. II- Próç;Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). III- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família que conste a renda mensal auferida, referente aos meses previstos em edital, quando for o caso. 3.6.3.8 Trabalhador Informal ou eventual (que faz ç;bicosç): I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.9 Proprietário de Imóvel Rural: I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF ç DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida; II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais; III- Notas fiscais de venda referentes aos meses previstos no edital, se for o caso. 3.6.3.10 Trabalhador Rural não proprietários de imóvel rural: I- Declaração de atividade rural constando a renda mensal auferida, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.11 Desempregados: I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no edital. II- Recibo do seguro-desemprego, se estiver em gozo do benefício em um dos meses previstos no edital; obtido no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx>. III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.12 Nunca Trabalhou I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado. Obs: Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda. 3.6.3.13 Locatário ou arrendamento de bens móveis ou imóveis: I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos. II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso. 3.6.3.14 Recebe pensão alimentícia: I- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. Obs: Em caso de recebimento extrajudicial (acordo informal), deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável conforme modelo disponível. 3.6.3.15 Estagiário ou bolsista: I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração. 3.6.3.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima: O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

3.6.4 Informações Adicionais: I - No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no edital; II - Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; III - Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; IV - Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM**

DEFICIÊNCIA (GRUPO L9) Os candidatos com deficiência, inscritos no grupo L9 deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. 2. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde e CID-10. 3. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do grupo L10, deverão comprovar que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 18/2012. Para tal comprovação o candidato deverá optar por uma das seguintes formas: Comprovação de renda através da apresentação do CadÚnico ou Comprovação de Renda através da relação de documentos. 1.1 O candidato deverá apresentar a documentação de acordo com uma das opções descritas, não sendo necessário o envio do CadÚnico e da relação de documentos simultaneamente. 2. Candidato que optar pela apresentação do CadÚnico 2.1 A UFVJM aceitará a comprovação de renda de candidato(a) inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar por relação documental, desde que esteja atualizado. 2.2 O candidato que optar pelo CadÚnico deve apresentar a Folha Resumo Cadastro Único e V7 e ou Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas do Governo Federal. 2.3 Em observância à Portaria MEC nº 19/2014, uma vez que serão utilizadas as informações do CadÚnico, o cálculo da renda familiar é de responsabilidade do órgão gestor do CadÚnico. 2.4 A responsabilidade pelas informações prestadas ao CadÚnico é inteiramente do candidato e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à confirmação de matrícula, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a matrícula será automaticamente cancelada, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis. 3. Candidato que optar pela apresentação da relação de documentos 3.1 Para comprovação da Condição de Renda, os candidatos do GRUPO L10 que optarem por não apresentar o CadÚnico, deverão enviar por e-mail, o Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>) e os documentos para comprovação de renda, referentes aos três meses anteriores à inscrição no processo de seleção. 3.2 Para a realização da análise da condição de renda, considera-se: I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência; II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no edital. III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012; IV - Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo. 3.3 O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda referente ao ano vigente. Assim, a renda familiar bruta per capita (por pessoa) de 1,5 (um e meio salário-mínimo). 3.4 Os candidatos deverão enviar por

e-mail a digitalização do documento original (legível, sem cortes e em formato PDF) de cada documento relacionado neste edital: I - A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem. II - Os modelos de declarações citadas estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html> III - Recomenda-se que, ao escanear os documentos, o candidato organize a documentação de cada pessoa do grupo familiar em uma sequência. Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato em PDF, sendo um deles o site "www.ilovepdf.com". O candidato poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar. 3.5 Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda. Informando no corpo do e-mail a dúvida, nome completo e número de inscrição. 3.6 Os Comprovantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho. Neste caso, o mesmo membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem: 3.6.1 Documentação de Identificação: I- Documento de identidade com foto, frente e verso, em cores e com boa resolução: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional. II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos. 3.6.1.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) do candidato, agregados à família, deverá apresentar, também: I - Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente; II - Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração assinada pela referência familiar, informando que a pessoa reside naquele domicílio. 3.6.2 Documentação Civil: I - Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. No caso de separação extrajudicial (separação de corpos), declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. II - Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório de um dos responsáveis confirmando a separação; As declarações relatando a situação dos pais ou do candidato devem ser assinadas pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas. III - Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente. 3.6.3 Documentação de comprovação de renda familiar: 3.6.3.1 Para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos: I- CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>. II- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho que conste o último contrato de trabalho. No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL. Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema. III-

EXTRATOS BANCÁRIOS: Extratos bancários de todas as contas existentes; OU Declaração que não possui conta bancária, se for o caso; conforme modelo disponibilizado. IV- DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA -ano calendário previsto em edital (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda, deverá acessar o link abaixo, e imprimir a página onde consta a informação: ζ Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal ζ <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> V- Além dos documentos relacionados acima o candidato e/ou o membro da família deverá observar em qual dos itens subsequentes se enquadra na situação de trabalho e renda, e acrescentar aos documentos listados. 3.6.3.2 Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas), servidores públicos civis e militares: I - Contracheques, holerites ou folhas de pagamento referentes aos meses indicados no edital; II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso; Obs:Trabalhadores domésticos poderão apresentar o demonstrativo de salário e-Social. 3.6.3.3 Aposentados, Pensionistas e Demais Beneficiários do INSS: I- Extrato de Pagamento do Benefício - mais recente. Obtido no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio> II- Folha de Pagamento, Contracheque ou Comprovante que conste a aposentadoria/pensão para beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso. 3.6.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais Não Proprietários de Empresa (Exemplos: advogados, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, administradores, enfermeiros, arquitetos, nutricionistas psicólogos, fisioterapeutas, entre outros): I- Declaração de Comprovante de Rendimento Eletrônica (DECORE) emitida por profissional contábil referentes aos meses indicados no edital; se for o caso. II- Guias de recolhimento do INSS, caso seja contribuinte. III- Declaração de auferimento de rendimentos conforme modelo disponibilizado. Obs: Os taxistas deverão apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido. 3.6.3.5 Proprietário de empresa optante pelo Lucro Presumido e Lucro Real: I - Escrituração Contábil Fiscal-ECF do ano-calendário previsto em edital. II- Pró ζ Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). 3.6.3.6 Proprietário de empresas de pequeno e médio porte optante pelo SIMPLES NACIONAL: I- Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário previsto em edital). II- Pró ζ Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). 3.6.2.7 Microempreendedor Individual (MEI): I- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), do ano-calendário previsto no edital. II- Pró ζ Labore referente aos meses indicados no edital (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa). III- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família que conste a renda mensal auferida, referente aos meses previstos em edital, quando for o caso. 3.6.3.8 Trabalhador Informal ou eventual (que faz ζ bicos ζ): I- Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.9 Proprietário de Imóvel Rural: I- Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF ζ DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida; II- Declaração de Imposto Territorial Rural-ITR recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais; III- Notas fiscais de venda referentes aos meses previstos no edital, se for o caso. 3.6.3.10 Trabalhador Rural não proprietários de imóvel rural: I- Declaração de atividade rural constando a renda mensal auferida, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.11 Desempregados: I- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, se o desemprego tiver ocorrido em um dos três meses previstos no edital. II- Recibo do seguro-desemprego, se

estiver em gozo do benefício em um dos meses previstos no edital; obtido no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx>. III- Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado. 3.6.3.12 Nunca Trabalhou I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado. Obs: Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e da Declaração de Imposto de Renda. 3.6.3.13 Locatário ou arrendamento de bens móveis ou imóveis: I- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos. II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado, se for o caso. 3.6.3.14 Recebe pensão alimentícia: I- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido. Obs: Em caso de recebimento extrajudicial (acordo informal), deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável conforme modelo disponível. 3.6.3.15 Estagiário ou bolsista: I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração. 3.6.3.16 Outras situações de trabalho e renda não contempladas acima: O candidato poderá acrescentar quaisquer outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

3.6.4 Informações Adicionais: I - No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar de origem, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no edital; II - Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela; III - Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM; IV - Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPO L10) Os candidatos inscritos no grupo L10 deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial. 2. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão enviar: 2.1 Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos: I - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); II - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; 3. Além da autodeclaração, os candidatos pretos ou pardos deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo. 4. **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO:** Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações: a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.). b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O

candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos. c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição. d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face. e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação. f) Gravação: Antes de começar a falar conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem. I - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho: "Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo SiSU da UFVJM, segundo semestre de 2022, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou _____(preto ou pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo. II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento). III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPO L10)** Os candidatos com deficiência, inscritos no grupo L10, deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. 2. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde e CID-10. 3. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos com deficiência, inscritos no grupo L13, deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. 2. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde e CID-10. 3. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Os candidatos inscritos no grupo L14 deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>, constando a Autodeclaração étnico-racial. 2. Além da autodeclaração, os candidatos indígenas deverão enviar: 2.1 Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos: I - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); II - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena; 3. Além da autodeclaração, os candidatos pretos ou pardos deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo. 4. **ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO:** Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações: a) Local de gravação: escolha um ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. Evitar entrada de luz por trás da imagem. O fundo do vídeo deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão, etc. Escolha um local calmo com pouca interferência de sons externos (rua, carros, animais, pessoas conversando, etc.). b) Enquadramento da câmera: Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal. O candidato deverá ficar no centro da tela. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e a cintura. Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na altura dos seus olhos. c) Restrições: Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição. d) Luminosidade: Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao gravar, fique de frente para a fonte de luz. Evite ficar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do candidato, pois irá escurecer a sua face. e) Resolução: Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração. Se utilizar o celular para a gravação, grave direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição. O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação. f) Gravação: Antes de começar a falar conte até 3 (três). No final de sua fala, também conte. Aguarde alguns segundos antes de sair da posição da gravação. Isso irá evitar cortes na fala e na imagem. I - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho: "Eu (nome completo), candidato(a) do Processo Seletivo SiSU da UFVJM, segundo semestre de 2022, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou _____(preto ou pardo)." Finalizar falando a data da gravação do vídeo. II - Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento). III - Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPO L14)** Os candidatos com deficiência, inscritos no grupo L14, deverão, também, enviar por e-mail: 1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. 2. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html>. I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de

Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde e CID-10. 3. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVARENGA ALMEIDA**, CPF nº. **103.*****-45**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 24/05/2023, às 13h37.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).